



EMENDA Nº 02 ao PLE Nº 025/14

Altera o inciso XI art. 4º do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 025/14 que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Art. 1º No art. 4º, do PLE nº 025/14, fica alterado o inciso XI, conforme segue:

“XI – coordenar juntamente com o Conselho Municipal de Cultura o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação no Município”



JUSTIFICATIVA


O Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 025/14 o qual visa instituir o Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Porto Alegre.

Trata-se de uma proposição de alta relevância frente o compromisso assumido, em 2012, pelo Executivo Municipal junto Ministério da Cultura, por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Federativa, que firmou a responsabilidade de “elaborar, em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o Plano Municipal de Cultura”. A existência deste Plano, aliás, passará a ser condição para que a União destine, no mínimo, 30% dos recursos do Fundo Nacional de Cultura aos Municípios, conforme prevê o chamado “novo marco regulatório” da cultura.

De total concordância com a matéria objeto do PLE nº 025/14, acrescenta-se apenas alguns complementos elencados na presente Emenda. Notadamente, buscando contemplar a atuação ativa do Conselho Municipal de Cultura (criado pela Lei Complementar 399/1997). Especificamente, no sentido de que Poder Público da Capital o compartilhe com o Conselho Municipal de Cultura a coordenação do o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas.

Assim, com fundamento nessas razões e demais a serem apresentadas em Plenário, apresenta-se a presente Emenda ao PLE nº 025/14, solicitando aos nobres pares para deliberarem sobre sua aprovação juntamente com o correspondente Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2014.


VEREADOR MARCELO SGARBOSSA